Resolução nº : 13383/98
Protocolo nº : 28156/98
Origem : SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA DO JACARÉ
Interessado : SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA DO JACARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA DO JACARÉ E SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 4.644,30 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA